



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9-005/2018

PARECER nº 037/2018

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAT

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PREPARAÇÃO DE ÁREAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 499/2017 que resultou no Processo de Pregão Presencial nº 9-005/2018, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura prestação de serviços para preparação de áreas para agricultura familiar.

Torna público o Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 9-005/2018, no dia 09 de janeiro 2018 e no dia 10 de janeiro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP e no jornal de grande circulação no Estado do Pará – Amazônia Jornal.

A sessão pública foi realizada no dia 22 de janeiro de 2018, às 10:00h na sala de reuniões da Comissão de Licitação. Registrado a presença de 02 (duas) empresas licitantes:

- 1) BARBALHO & OLIVEIRA LTDA - ME
- 2) C. J. DA C. CUNHA EIRELI - ME



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

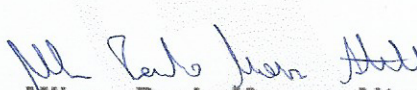
Emitido o Relatório Final correspondente ao objeto em questão, empresa vencedora BARBALHO & OLIVEIRA LTDA – ME, cujo valor final negociado foi R\$ 101.616,28 (cento e um mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

Realizado no dia 23 de janeiro de 2018 o despacho à Assessoria Jurídica e emitido o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 24 de janeiro de 2018.

Declaro que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Assim, após o exame do processo, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 26 de janeiro de 2018.


Milson Paulo Moraes Altenhofen
COORD. DO CONTROLE
INTERNO - PMB
DECRETO Nº 0673/2017 - GPMB

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB